



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5161

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.014,20 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quatorze Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	253	2.446,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	343	5.800,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	358	10.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	370	1.200,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	2.768,20
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	566	20.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	736	206.100,00
Total:			250.014,20

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 39 00	246	2.446,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	5.800,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	1.700,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	357	10.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	369	1.200,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	405	2.768,20
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	20.000,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 52 00	731	13.230,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	192.870,00
Total:			250.014,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo